

DECRETO Nº 7.622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

(publicado no DOU de 23/11/2011, seção 1, página 02)

Altera os arts. 8º e 12 e os Anexos I, II, VII, VIII e X do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 69, § 1º, e 70, § 8º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 8º e 12 do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º Os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante portaria interministerial, poderão ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados no Anexo II deste Decreto, até o montante de R\$ 3.936.208.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, duzentos e oito mil reais).

.....” (NR)

“Art. 12. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 16 de dezembro de 2011.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, VII, VIII e X do Decreto nº 7.445, de 2011, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ANEXO I
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
[\(Anexo I do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011\)](#)

R\$ m

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei + Créditos (a)	Disponível (b)	Lei + Créditos (c)	Disponível (d)	Lei + Créditos (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000 Presidência da República	3.550.819	2.627.815	64.126	64.126	3.614.945	2.691.94
20102 Vice-Presidência da República	3.500	3.498	133	133	3.633	3.63
20114 Advocacia-Geral da União	269.083	248.000	38.597	38.597	307.680	286.59
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.666.865	1.492.773	220.811	220.811	2.887.676	1.713.58
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5.674.339	4.770.735	87.260	87.260	5.761.600	4.857.99
25000 Ministério da Fazenda	3.443.252	3.400.137	303.143	303.143	3.746.394	3.703.27
26000 Ministério da Educação	21.881.834	18.222.652	6.842.368	6.842.368	28.724.201	25.065.02
28000 Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	898.608	776.293	20.264	20.264	918.872	796.55
30000 Ministério da Justiça	4.749.118	3.193.426	291.917	291.917	5.041.035	3.485.34
32000 Ministério de Minas e Energia	968.041	719.831	45.120	45.120	1.013.161	764.95
33000 Ministério da Previdência Social	1.885.286	1.732.000	311.767	311.767	2.197.053	2.043.76
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.151.332	892.150	66.630	66.630	1.217.963	958.78
36000 Ministério da Saúde	13.454.959	12.720.002	50.446.638	50.446.638	63.901.597	63.166.64
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.395.860	980.720	65.439	65.439	1.461.299	1.046.15
39000 Ministério dos Transportes	18.506.443	15.916.415	215.118	215.118	18.721.561	16.131.53
41000 Ministério das Comunicações	1.049.500	469.000	22.040	22.040	1.071.540	491.04
42000 Ministério da Cultura	1.537.814	1.035.856	26.949	26.949	1.564.763	1.062.80
44000 Ministério do Meio Ambiente	982.900	748.980	51.038	51.038	1.033.938	800.01
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	714.347	700.029	123.220	123.220	837.567	823.24
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.104.297	2.649.515	180.587	180.587	3.284.884	2.830.10
51000 Ministério do Esporte	2.732.796	1.026.355	3.307	3.307	2.736.103	1.029.66
52000 Ministério da Defesa	12.875.404	11.114.195	2.219.321	2.219.321	15.094.725	13.333.51
53000 Ministério da Integração Nacional	4.787.478	3.217.238	39.245	39.245	4.826.723	3.256.48
54000 Ministério do Turismo	3.652.438	896.646	3.435	3.435	3.655.873	900.08
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.482.759	3.433.986	16.176.525	17.041.525	19.659.283	20.475.51
56000 Ministério das Cidades	21.080.061	14.849.199	43.342	43.342	21.123.403	14.892.54
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	524.837	218.298	2.311	2.311	527.148	220.60
71000 Encargos Financeiros da União	1.360.426	662.374	0	0	1.360.426	662.37
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.350	8.000	69.407	69.407	110.757	77.40
74902 Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	143.795	141.423	0	0	143.795	141.42
74903 Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	60	60	0	0	60	6
74912 Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	1.800	800	0	0	1.800	80
TOTAL	138.571.403	108.868.401	77.980.058	78.845.058	216.551.461	187.713.46

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

ANEXO II
LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011 E AOS RESTOS A PAGAR
[\(Anexo II do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011\)](#)

R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	1.580.302	1.729.606
20102 Vice-Presidência da República	2.969	3.255
20114 Advocacia-Geral da União	255.476	276.116
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.107.463	2.339.298
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4.377.360	4.707.889
25000 Ministério da Fazenda	2.805.084	3.659.858
26000 Ministério da Educação	20.581.807	22.415.588
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	666.810	719.780
30000 Ministério da Justiça	2.558.920	2.950.342
32000 Ministério de Minas e Energia	378.622	416.402
33000 Ministério da Previdência Social	1.656.502	1.938.347
35000 Ministério das Relações Exteriores	836.343	924.074
36000 Ministério da Saúde	52.953.946	57.879.618
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	866.541	978.793
39000 Ministério dos Transportes	914.950	1.071.723
41000 Ministério das Comunicações	399.568	478.358
42000 Ministério da Cultura	784.188	840.261
44000 Ministério do Meio Ambiente	620.211	729.925

47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	782.062	968.683
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	2.032.737	2.495.815
51000	Ministério do Esporte	802.781	873.319
52000	Ministério da Defesa	11.708.571	14.870.942
53000	Ministério da Integração Nacional	506.361	832.872
54000	Ministério do Turismo	958.605	1.002.321
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	17.206.587	19.944.243
56000	Ministério das Cidades	1.022.023	1.109.386
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	211.417	227.364
71000	Encargos Financeiros da União	521.348	574.736
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	84.035	92.483
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. ao Est. do Ensino Superior/FIEES-MEC	124.263	137.181
74903	Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	52	58
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	698	776
SUBTOTAL		130.308.602	147.189.412
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC		31.012.663	36.587.840
TOTAL		161.321.265	183.777.252

ANEXO III
ARRECADÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2011
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS
[\(Anexo VII do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011\)](#)

RECEITAS	REALIZADA					PREVISTA	TOTAL
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.759	4.014	4.221	4.640	4.807	4.450	25.891
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	10	8	7	3	6	39
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.783	6.690	6.366	6.955	8.602	8.111	43.507
I.P.I. - FUMO	719	595	568	584	621	535	3.622
I.P.I. - BEBIDAS	470	404	539	484	557	487	2.942
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.142	1.232	1.252	1.209	1.306	1.220	7.361
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.916	2.057	2.072	2.295	2.603	2.196	13.139
I.P.I. - OUTROS	2.535	2.403	1.935	2.383	3.515	3.674	16.444
IMPOSTO SOBRE A RENDA	43.485	43.611	36.015	34.771	37.060	43.175	238.117
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.777	5.637	4.425	3.474	3.906	3.496	22.714
I.R. - PESSOA JURÍDICA	20.819	18.573	11.954	17.133	17.446	14.588	100.513
I.R. - RETIDO NA FONTE	20.889	19.401	19.636	14.164	15.708	25.091	114.890
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	12.066	12.402	8.642	6.597	7.156	11.552	58.415
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.007	3.695	7.919	3.896	5.226	9.416	35.160
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	2.506	2.159	1.943	2.412	2.114	2.821	13.953
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.310	1.146	1.132	1.260	1.212	1.302	7.362
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.602	4.805	5.505	5.766	5.582	6.226	32.484
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18	19	21	25	424	96	603
CPMF - CONTRIB.MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	15	20	11	22	9	-	78
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	25.747	25.798	26.427	27.830	27.279	29.072	162.154

CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	6.895	6.796	6.934	7.188	7.078	7.955	42.846
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.402	1.545	1.544	1.645	1.750	1.341	9.227
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	38	75	132	100	113	114	572
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.566	1.855	8.402	2.005	2.798	3.938	20.563
RECEITAS DE LOTERIAS	602	553	621	554	515	630	3.474
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	267	244	219	209	244	243	1.426
DEMAIS	697	1.059	7.562	1.241	2.039	3.066	15.664
RECEITA ADMINISTRADA	105.699	104.977	102.290	106.206	104.350	114.829	638.351

ANEXO IV
PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO FEDERAL - 2011
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)
[\(Anexo VIII do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011\)](#)

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA					PREVISTA	TOTAL
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
RECEITA ARRECADADA PELO TESOUREIRO NACIONAL ADMINISTRADA PELA RFB (*)	114.949	117.330	114.054	117.686	117.711	131.677	713.405
COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	5.114	5.839	2.890	6.417	6.183	3.237	29.680
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	1.381	1.395	1.419	1.431	1.461	2.380	9.467
CONCESSÕES E PERMISSÕES	266	27	1.418	67	54	4.051	5.884
DEMAIS	2.489	5.093	6.036	3.565	5.662	7.179	30.024
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	42.976	45.658	45.063	47.749	47.600	69.997	299.042
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	34.893	36.566	38.652	40.207	40.315	58.149	248.783
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.692	1.938	1.991	2.053	2.277	2.673	13.625
FONTES PRÓPRIAS	2.185	2.031	2.139	2.589	2.251	3.408	14.604
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS (LC 110/01)	356	479	219	703	482	601	2.839
DEMAIS	2.850	4.643	2.061	2.197	2.275	5.164	19.191
TOTAL	157.925	162.987	159.117	165.435	165.310	201.673	1.012.447

(*) LIQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS.

ANEXO V
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2011
[\(Anexo X do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011\)](#)

R\$ milhões	
DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	763.664
1.1 Receita Administrada pela RFB	638.351
1.2 Receitas Não Administradas	122.474
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.839
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	165.568
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	132.544
2.2 Demais	33.024
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	598.096
4. DESPESAS	471.690
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	179.137
4.2 Outras Correntes e de Capital	292.552
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.839
4.2.2 Não Discricionárias	94.058
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	195.655
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	126.406
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(34.646)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	248.783
6.2 Benefícios da Previdência	283.429
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	91.760
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	91.760